



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### PORTRARIA N° 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo artigo 17, inciso VIII, e pelo artigo 18 do Decreto n.º 8.277, de 27 de junho de 2014; em conformidade com os artigos 12 e 55 da lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999; artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; bem como o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e o artigo 18, inciso I da Resolução Sudeco nº 04, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração as atribuições relacionadas à aprovação das prestações de contas de convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam repasse de recursos financeiros, bem como determinar a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º Convalidar os atos eventualmente já praticados pelo Diretor de Administração baseados nas competências ora delegadas, a contar de 4 de janeiro de 2019.

Art. 3º A revogação do ato de delegação de competência ao Diretor de Administração poderá ocorrer a qualquer momento pelo Superintendente da Sudeco, na forma do parágrafo 2º do artigo 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º As decisões que serão adotadas pelo Diretor de Administração por delegação mencionarão expressamente essa qualidade, na forma do parágrafo 3º do artigo 14 da Lei nº 9.784/99.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**NELSON VIEIRA FRAGA FILHO**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 31/01/2020, às 14:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0174738** e o código CRC **C4CD69F4**.